

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIV NO.2003, QUARTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2016 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA



AVISO

Em atendimento à legislação eleitoral (Arts. 73 e 74 da Lei 9.504/97) e em conformidade com recomendações da Promotoria Eleitoral, o portal oficial da Câmara Municipal de Uberlândia exibirá seu conteúdo de forma restrita a partir do dia 2 de julho até o encerramento das eleições municipais de 2016.

Também os perfis e canais do Legislativo nas redes sociais estarão desativados durante o período.

As edições dos últimos 12 meses de O Legislativo podem ser acessadas em:

<http://www.camarauberlandia.mg.gov.br/fique-por-dentro/jornal-legislativo/#.V3rQQLgrKM9>

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 12.462 DE 11 DE JULHO DE 2016.

CONCEDE O PRAZO DE QUINZE MINUTOS PARA OS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO PARA SAIR E RETORNAR DAS ESTAÇÕES DOS CORREDORES DE ONIBUS EXISTENTES OU QUE VENHAM A EXISTIR NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA SEM A NECESSIDADE DE PAGAR NOVA TARIFA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, com fundamento na Lei Orgânica Municipal em seu § 7º, art. 27, PROMULGA a seguinte Lei :

Art. 1º Fica concedido aos usuários do transporte coletivo do Município de Uberlândia que estiverem nas Estações dos corredores de ônibus o prazo de quinze minutos para sair e retornar às Estações sem a necessidade de pagamento de nova tarifa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 11 de Julho de 2016.

ALEXANDRE NOGUEIRA
Presidente

Autor da Lei: Rodi Nei Borges

LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 413/16

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. CARLOS JOSÉ RAFAEL.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Uberlandense ao SR. CARLOS JOSÉ RAFAEL.

Art. 2º - A entrega do título dar-se-á em sessão solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Uberlândia, ou fora dele, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação do Poder Legislativo.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de Julho de 2016.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autoria do Projeto: Marquinhos do Megabox

DECRETO LEGISLATIVO Nº 414/16

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A JOYCE STEVES COMUNICAÇÃO E EVENTOS.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à JOYCE

STEVES COMUNICAÇÃO E EVENTOS.

Art. 2º - A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Os recursos para atender às despesas com a solenidade serão os previstos no orçamento do Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de Julho de 2016.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autoria do Projeto: Wilson Pinheiro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 415/16

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. JOSÉ ARIMATÉIA ALVES DE MEDEIROS.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Uberlandense ao SR. JOSÉ ARIMATÉIA ALVES DE MEDEIROS, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadão dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Os recursos para atender às despesas com a solenidade serão os previstos no orçamento do Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de Julho de 2016.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autoria do Projeto: Delfino Rodrigues

PARTICIPE DAS NOSSAS

LICITAÇÕES

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

(34) 3239-1137 / 3239-1196

O LEGISLATIVO ANO XIV Nº 2003, QUARTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2016

EDIÇÃO DE HOJE 01 PÁGINA - ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8485 DE 24/11/2003. AV. JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617 | 38408-414 | (34) 3239-1130 - EDITADO E PRODUZIDO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO/SEÇÃO DE JORNALISMO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO DISPONIBILIZADA PELOS DEPARTAMENTOS. DIRETOR DE COMUNICAÇÃO: ADEMIR REIS (MG04854JP); CHEFE DA SEÇÃO DE JORNALISMO: PEDRO JORGE DOS REIS MG07436JP; JORNALISTA RESPONSÁVEL: EITHEL LOBIANCO JR. 3484 MTE/SJPMG; EDITORAÇÃO ELETRÔNICA: SEÇÃO DE JORNALISMO. PUBLICADO NO SITE DA CÂMARA: WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR E DISPONIBILIZADO NA REDE INTERNA PARA DEPARTAMENTOS E GABINETES DOS VEREADORES. EDIÇÕES ANTERIORES SOLICITE PELO E-MAIL: IMPRENSA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR